DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 08 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 895

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 08/09/2026 17:52:05 -03:00



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 028/2026
Processo nº 3569/2026

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: DISPENSA ELETRONICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 028/2026, Processo Administrativo nº 3569/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data de início de envio de **PROPOSTA: 09/09/2026, às 08h15min. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 11/09/2026 às 18h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2026 às 08h50min. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 11h00min do dia 14/09/2026.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 08 de setembro de 2026

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026
PROCESSO FLOWDOCS N.º 3172/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, COMPREENDENDO O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR E O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT.

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de lbaté/SP, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que foi **SUSPENSO** o andamento do feito e por via de consequência adiada "*sine die*" a sessão pública para adequações editalícias.

Ibaté/SP, 08 de setembro de 2026.

Waine Gesualdo Aprea Junior
Pregoeiro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **ATENDENTE**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis (09/09**, **10/09**, **11/09**, **14/09** ou **15/09/2026)**, das 09h00min às 16h30min, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

ATENDENTE		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33ª	168216	BRUNA MARIA DA SILVA
34º	170578	PEDRO HENRIQUE VALCAZARA SILVA

Ibaté/SP, 08 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 01

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 01, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis (09/09, 10/09** ou **11/09/2026),** das **09h às 16h30**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A Sessão Pública de Lotação Inicial, nos moldes do Decreto n.º 3.547, de 05 de agosto de 2026, ocorrerá no dia **24 DE SETEMBRO DE 2026**, às **14H**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

LISTA GERAL

DIRETOR DE ESCOLA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23º	10347	GUSTAVO LUIS DE MORAES CAVALCANTE

Ibaté/SP, 08 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 02

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 02, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **FISCAL SANITÁRIO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis (09/09, 10/09** ou **11/09/2026),** das **09h às 16h30**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

LISTA GERAL

FISCAL SANITÁRIO		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	20393	LETICIA OLIVEIRA DE ARAÚJO

Ibaté/SP, 08 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos terrenos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e segurança pública, fica terminantemente proibido:

IX - manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-lo como depósito de lixo;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1096/2026	28/08/2026	99175	C - 15 B	JARDIM ICARAÍ
1098/2026	31/08/2026	100220	01 - 01	RES. ANGELO MONTE
1101/2026	31/08/2026	100223	01 - 04	RES. ANGELO MONTE
1115/2026	31/08/2026	71196	GB. A - 18	CENTRO
1117/2026	31/08/2026	71185	GB. A - 17	CENTRO
1119/2026	31/08/2026	71174	GB. A - 16	CENTRO
1121/2026	31/08/2026	71163	GB. A - 15	CENTRO
1123/2026	31/08/2026	71152	GB. A – 14	CENTRO
1124/2026	01/09/2026	56697	51 - 30B	JARDIM MARIANA
1125/2026	01/09/2026	57290	50 - 14	JARDIM MARIANA
1126/2026	01/09/2026	57289	50 – 13	JARDIM MARIANA

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência

com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
0999/2026	21/08/2026	97051	N - 07	RES. JOSÉ GIRO
1000/2026	21/08/2026	97049	N - 05	RES. JOSÉ GIRO
1001/2026	21/08/2026	97046	N - 02	RES. JOSÉ GIRO
1002/2026	21/08/2026	97083	O - 15	RES. JOSÉ GIRO
1003/2026	21/08/2026	97085	O - 17	RES. JOSÉ GIRO
1004/2026	21/08/2026	97087	O - 19	RES. JOSÉ GIRO
1005/2026	21/08/2026	97088	O - 20	RES. JOSÉ GIRO
1006/2026	21/08/2026	97089	O - 21	RES. JOSÉ GIRO
1007/2026	21/08/2026	97071	O - 03	RES. JOSÉ GIRO
1008/2026	21/08/2026	97072	O - 04	RES. JOSÉ GIRO
1009/2026	21/08/2026	97073	O - 05	RES. JOSÉ GIRO
1010/2026	21/08/2026	97074	O - 06	RES. JOSÉ GIRO
1011/2026	21/08/2026	97106	Q - 05	RES. JOSÉ GIRO
1012/2026	21/08/2026	97107	Q - 06	RES. JOSÉ GIRO
1013/2026	21/08/2026	97095	P - 04	RES. JOSÉ GIRO
1014/2026	21/08/2026	97094	P – 03	RES. JOSÉ GIRO
1015/2026	21/08/2026	97092	P - 01	RES. JOSÉ GIRO

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1071/2026	27/08/2026	100301	04 - 81	RES. ANGELO MONTE
1072/2026	27/08/2026	100302	04 - 82	RES. ANGELO MONTE
1073/2026	27/08/2026	100303	04 - 83	RES. ANGELO MONTE
1074/2026	27/08/2026	100304	04 - 84	RES. ANGELO MONTE
1075/2026	27/08/2026	100305	04 - 85	RES. ANGELO MONTE
1076/2026	27/08/2026	100306	04 - 86	RES. ANGELO MONTE
1077/2026	27/08/2026	100307	04 - 87	RES. ANGELO MONTE
1078/2026	27/08/2026	100308	04 – 88	RES. ANGELO MONTE
1079/2026	27/08/2026	100309	04 - 89	RES. ANGELO MONTE
1080/2026	27/08/2026	100310	04 - 90	RES. ANGELO MONTE
1081/2026	27/08/2026	100311	04 - 91	RES. ANGELO MONTE
1082/2026	27/08/2026	100312	04 - 92	RES. ANGELO MONTE
1083/2026	27/08/2026	100313	04 - 93	RES. ANGELO MONTE
1084/2026	27/08/2026	100314	04 - 94	RES. ANGELO MONTE
1085/2026	27/08/2026	100315	04 - 95	RES. ANGELO MONTE
1086/2026	27/08/2026	100316	04 - 96	RES. ANGELO MONTE
1087/2026	27/08/2026	100317	04 - 97	RES. ANGELO MONTE

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1088/2026	27/08/2026	100318	04 - 98	RES. ANGELO MONTE
1089/2026	28/08/2026	100280	03 - 61	RES. ANGELO MONTE
1090/2026	28/08/2026	100281	03 - 62	RES. ANGELO MONTE
1091/2026	28/08/2026	100282	03 - 63	RES. ANGELO MONTE
1092/2026	28/08/2026	100283	03 - 64	RES. ANGELO MONTE
1093/2026	28/08/2026	100284	03 - 65	RES. ANGELO MONTE
1094/2026	28/08/2026	29536	C - 15A	JARDIM ICARAÍ
1095/2026	28/08/2026	99175	C - 15B	JARDIM ICARAÍ
1097/2026	31/08/2026	100220	01 - 01	RES. ANGELO MONTE
1099/2026	31/08/2026	100221	01 - 02	RES. ANGELO MONTE
1100/2026	31/08/2026	100223	01 - 04	RES. ANGELO MONTE
1102/2026	31/08/2026	100224	01 - 05	RES. ANGELO MONTE
1103/2026	31/08/2026	100225	01 - 06	RES. ANGELO MONTE
1104/2026	31/08/2026	100226	01 - 07	RES. ANGELO MONTE
1105/2026	31/08/2026	100227	01 – 08	RES. ANGELO MONTE
1106/2026	31/08/2026	100228	01 - 09	RES. ANGELO MONTE
1107/2026	31/08/2026	100229	01 - 10	RES. ANGELO MONTE

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1108/2026	31/08/2026	100230	01 - 11	RES. ANGELO MONTE
1109/2026	31/08/2026	100231	01 - 12	RES. ANGELO MONTE
1110/2026	31/08/2026	100232	01 - 13	RES. ANGELO MONTE
1111/2026	31/08/2026	100233	01 - 14	RES. ANGELO MONTE
1112/2026	31/08/2026	100234	01 - 15	RES. ANGELO MONTE
1113/2026	31/08/2026	100235	01 - 16	RES. ANGELO MONTE
1114/2026	31/08/2026	71196	GB A - 18	CENTRO
1116/2026	31/08/2026	71185	GB A - 17	CENTRO
1118/2026	31/08/2026	71174	GB A – 16	CENTRO
1120/2026	31/08/2026	71163	GB A – 15	CENTRO
1122/2026	31/08/2026	71152	GB A – 14	CENTRO

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....